

Lei n.º 23, de 23 de Julho de 1949.

Publicada na forma
da Lei Orgânica.

A Câmara Municipal
de Jacati deuta e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Prefeito au-
torizado a doar ao Estado do Rio
de Janeiro, uma área de terreno de
propriedade da Municipalidade,
localizada entre as ruas Maria Jaca-
me de Melo e Patetiba, nesta cidade,
medindo 20 (vinte) metros de frente por
40 (quarenta) metros de fundos, para a
construção da "Casa do Professor".

Art.º 2.º - A presente lei en-
trará em vigor na data da sua
aprovação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacati, 23
de Julho de 1949

a) João Apolônio dos Santos Lima
Prefeito Municipal